

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO Nº 01/2016
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS JUNTO A
ELETOBRÁS DISTRIBUIÇÃO ACRE - ELETROACRE

O Instituto Euvaldo Lodi – IEL/NR-AC e a **Eletobrás Distribuição Acre - ELETROACRE**, torna pública a realização de Processo Seletivo para o provimento de vagas para atender as cotas da Aprendizagem (Jovens Aprendizes) da empresa **Eletobrás Distribuição Acre - ELETROACRE** em 2017, com base na Lei nº 10.097/2000, no Decreto nº 5.598/2005, e nas Portarias Nºs 723/2012 e 1005/2013 mediante as condições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será dirigido pelo IEL/NR-AC, contratado pela **Eletobrás Distribuição Acre - ELETROACRE** para esse fim.

1.2 A seleção dos candidatos que participarão desse Processo Seletivo compreenderá:

a) Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acessar o site do IEL – www.ielac.org.br para obter informações a respeito do Processo Seletivo. **Não Cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste edital.**

1.4 Não serão cobradas taxas de inscrições aos candidatos.

1.5 Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário de Rio Branco - Acre.

2. QUADRO DE VAGAS EFETIVAS (VE) E CADASTRO DE RESERVAS (CR)

CURSO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VAGAS EFETIVAS	TURNO	CADASTRO DE RESERVA
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICA	Ensino Fundamental Completo.	06 vagas, sendo 01 vaga destinada a Pessoa com Deficiência -PCD, 02 vagas destinadas a pessoas de baixa renda;	Manhã	60 vagas
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Fundamental Incompleto (cursando o 9º ano)	10 vagas, sendo 01 vaga destinada a Pessoa com Deficiência -PCD e 02 vagas destinadas a pessoas de baixa renda.	Tarde	60 vagas

2.1 Serão disponibilizadas 16 (dezesesseis) vagas, sendo 06 vagas para o curso de Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica e 10 vagas para o curso de Assistente

Administrativo. Dentre as vagas existentes serão destinadas 1(uma) à pessoa com deficiência e 02(duas) destinadas à pessoas de baixa renda, para cada curso.

2.2 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever, desde que as atribuições da aprendizagem pretendida sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora. Serão reservadas 5% (cinco por centos) do total de vagas, de acordo com o Art. 37, Inciso VIII da CF.

2.2.1 Serão consideradas pessoas de baixa renda os que percebem o benefício do programa Bolsa Família, devendo apresentar o comprovante (extrato) de recebimento do programa no ato da inscrição.

2.3 O candidato deverá optar para qual o curso quer concorrer, devendo escolher apenas uma opção.

3. CONCEITO/ REMUNERAÇÃO/ JORNADA DE APRENDIZAGEM

Conceito:

3.1. Descrição: considera-se aprendiz o jovem contratado diretamente pelo empregador ou por intermédio de entidades sem fins lucrativos, em conformidade com o dispositivo no Decreto nº 5.598/2005, para efeito de cumprimento da cota que se refere o Art. 429 da CLT.

Remuneração:

3.2 Remuneração: salário mínimo - hora.

3.3 Os candidatos habilitados em todas as etapas da seleção serão convocados, em função das vagas existentes para cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT, obedecendo à ordem de classificação, a assinar contrato de Aprendizagem com a empresa **Eletróbrás Distribuição Acre - ELETROACRE**, participante deste Edital, regido pelos preceitos da CLT e amparado por Lei nº 10.097/2000, no Decreto nº 5.598/5005, sujeitando-se as normas internas vigentes nas empresas.

3.4 Além da remuneração específica, as empresas oferecem como benefícios: auxílio transporte e auxílio-alimentação.

Jornada:

3.5 A jornada de aprendizagem será de 20 (horas) semanais.

3.6 A duração do contrato de aprendizagem será por prazo determinado, de acordo com a carga horária da proposta pedagógica do curso, não ultrapassando há dois anos.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital e suas retificações;

- b) Ter idade entre **17 (dezessete) e 24 (vinte e quatro) anos incompletos** até o final do curso, para o curso de **Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica** e ter idade entre **14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos incompletos** até o final do curso, para o curso de **Assistente Administrativo**, de acordo com o Catálogo da Aprendizagem (Portaria N° 723/2012 e 1005/2013);
- c) Possuir pré-requisito exigido para ocupar a vaga de aprendizagem, conforme itens 2 e 3 do presente edital;
- d) Ser considerado APTO em todos os exames clínicos pré-admissionais a ser realizado pela empresa **Eletróbrás Distribuição Acre - ELETROACRE**, conforme rotina estabelecida pelas empresas, devendo o candidato se submeter aos referidos exames clínicos.
- e) Apresentar desenvolvimento físico, moral e psicológico compatíveis com a formação técnico-profissional metódica, objeto do contrato de aprendizagem.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se do Edital de Processo Seletivo, disponível no site do IEL/NR-AC (<http://www.ielac.org.br>) e da Eletróbrás Distribuição Acre - ELETROACRE (<http://www.eletrabrasacre.com>) e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga.

5.2 As Inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste edital.

5.3 O não comparecimento dos candidatos nos prazos estabelecidos ou não aceitação da inscrição resultará na sua eliminação desta seleção.

5.4 A inscrição será realizada a partir do dia **21/11/2016 até as 23:59h do dia 30/11/2016 EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico no site: www.ielac.org.br. O candidato deverá optar para qual o curso quer concorrer, não havendo possibilidade de se inscrever e participar apenas para um curso.

5.5 Os candidatos de baixa só terão as inscrições validadas mediante a apresentação do original e cópia do Comprovante (extrato) de Recebimento do Programa BOLSA FAMÍLIA, que poderá ser efetuado pelo candidato ou responsável legal.

5.5.1 O documento exigido no item 5.3 deverá ser apresentado no IEL/NR-AC, situado à Av. Ceará nº 3727 – Bairro: 7º BEC – CEP: 69.918-108 – Rio Branco – Acre, somente em dias úteis e horário comercial das 08:00h às 12:00h e das 14:00h as 18:00h durante o período de inscrição.

5.6 O candidato que necessitar de atendimento especial, por ser portador de deficiência ou por motivo grave de saúde, deverá requerer por escrito, especificando o tipo de problema e anexar justificativa médica, que comprove o tipo de condição especial e ateste que o candidato apresenta condições físicas para realizar a prova de seleção. Tal requerimento deverá ser feito com antecedência de 05 dias da realização da prova e entregue nas condições estabelecidas no item 5.5.1 (anterior).

5.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.8 As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicados do atendimento ou não da sua solicitação, pela comissão organizadora do Processo Seletivo.

5.9 O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.

5.10 A veracidade dos dados e as informações disponibilizadas no ato da inscrição serão de total responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei.

5.11 Os candidatos que não comprovarem documentalmente as informações fornecidas na inscrição, estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo a qualquer tempo.

5.12 O IEL/NR-AC não se responsabilizará por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnicas de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio da inscrição.

6. CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A partir do dia **05/12/2016**, o candidato inscrito nesta seleção terá acesso, por meio de jornal escrito de grande circulação, na sede do IEL/NR-AC situada na Av. Ceará nº 3727- Bairro: 7º BEC – Cep: 69.918-108 – Rio Branco- Acre e no site www.ielac.org.br, as informações referentes às datas, horários, tempo de duração e local de realização da prova escrita (nome do estabelecimento, endereço e sala).

6.2 É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização das provas.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA (Caráter Eliminatório).

7.1 A prova será composta por 30 questões de múltipla escolha, distribuídas em dois blocos: 15 de Língua Portuguesa e 15 de Matemática, de acordo com o Programa da Prova.

7.2 Cada questão corresponderá a apenas uma única resposta correta.

7.3 Os conteúdos da prova estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

7.4 A prova escrita será realizada em Rio Branco-Acre, podendo ocorrer em qualquer dia da semana, data, local e hora, considerando-se o horário de Rio Branco-Acre. A prova terá a duração de 3 horas.

7.5 A data definitiva de realização das provas será informada por meio de jornal escrito de grande circulação, no site www.ielac.org.br ou no IEL/NR-AC, situado à Av. Ceará nº 3727 – Bairro: 7º BEC , bem como as informações referentes às datas,

horários e local de realização da prova escrita (nome do estabelecimento, endereço e sala), cabendo ao candidato acompanhar a sua divulgação.

7.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de **documento oficial e original de identidade, ou outro documento, contendo fotografia e assinatura**, caso contrário não realizará as provas. **Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.**

7.6.1 O candidato que **não apresentar documento oficial de identidade ou outro documento, contendo fotografia e assinatura não realizará as provas.**

7.6.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 dias sendo o candidato submetido à identificação especial.

7.7 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova escrita. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

7.8 Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões.

7.9 Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal uma única via da prova e depositará, sob a guarda do fiscal, seu documento de identificação.

7.10 O candidato deverá conferir as informações contidas no material recebido e, caso identifique algum erro, este deverá ser informado ao fiscal na sala.

7.11 O candidato deverá responder de forma objetiva as questões da prova, no espaço apropriado, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul na cor transparente.

7.12 O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão.

7.13 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem acompanhamento da fiscalização;

7.14 Ao terminar a prova, o candidato só poderá sair da sala após 1 hora do início da realização da prova, que a entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala, solicitando a devolução de seu documento de identidade, que se encontra sob a guarda do fiscal de sala, desde o momento do seu ingresso na sala;

7.15 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala da prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em lista de presença de suas respectivas assinaturas.

7.16 Será eliminado desta seleção o candidato que:

- a) Chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou realizar a prova em local diferente do designado;
- b) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada.
- c) Utilizar-se de livros, código impresso, máquina calculadoras e similares, *paggers*, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do local de prova;
- d) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- e) Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como perturbar a ordem e a tranquilidade necessária á realização da prova;
- g) Descumprir qualquer das instruções contidas no caderno de prova;
- h) Não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença;
- i) Deixar de devolver a prova e/ou assinar a lista de presença;
- j) Não atender ás determinações do presente Edital e de seu anexo.

7.17 – Fica disposto sobre uso de equipamentos eletrônicos:

- Não será permitido o uso de calculadora comum ou científica;
- É recomendável ao candidato não trazer aparelhos celulares ou, quaisquer outros eletrônicos no dia de realização da prova.
- O Candidato que estiver com aparelhos celulares ou outros aparelhos portáteis devem estar **DESLIGADOS**. Observando inclusive, a **desativação de alarmes ou lembretes**.
- O toque de aparelhos portáteis no decorrer da prova acarretará a eliminação/desclassificação do candidato no referido processo seletivo.

8. CLASSIFICAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

8.1 A pontuação total da prova será de 30 (trinta) pontos, subdivididos igualmente por cada disciplina:

- Português - 15 (quinze), pontos;
- Matemática - 15 (quinze), pontos;

8.2 Estará automaticamente eliminado desta seleção aquele candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) dos acertos **em cada disciplina**.

8.3 Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, será obedecido o seguinte critério para desempate:

- 1º) Maior nota na prova de matemática.
- 2º) Maior nota na prova de português.
- 3º) Ter a maior idade entre 14 e 24 anos.

4º) Sorteio.

8.4 A publicação da lista de classificados será informada por meio de jornal escrito de grande circulação, no site www.ielac.org.br.

8.5 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito horas), contados a partir da data da comunicação de cada etapa.

8.6 O candidato que solicitar revisão da etapa, deverá fazê-lo por escrito, assinado e protocolado no IEL a Av. Ceará, nº 3727 – Bairro: 7º BEC – CEP: 69.907-000 – Rio Branco – Acre ou encaminhados através do e-mail: iel@ielac.org.br.

8.7 Recursos referentes às questões da prova, bem como relativos ao gabarito oficial divulgado, deverão ser protocolados em meio físico na sede do IEL/NR-AC ou por meio eletrônico através do e-mail: iel@ielac.org.br **no prazo de 48 horas após a divulgação do gabarito oficial**, observando-se as seguintes especificações: Nome do candidato; Curso; Questionamento; Embasamento; Data e assinatura.

8.8 O recurso deverá identificar o ponto que suscitou dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo, sob pena de indeferimento preliminar.

8.9 Recursos cujo teor desrespeite a comissão de avaliação serão preliminarmente indeferidos.

8.10 As respostas aos recursos serão encaminhadas aos interessados, através do e-mail quando da análise jurídica a respeito do questionamento.

8.11 Em caso de anulação de questão por recurso, todos os candidatos presentes a prova receberão a pontuação correspondente. Neste caso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.12 A comissão de processo seletivo constitui última instância do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. CRONOGRAMA PREVISTO

Período de Inscrições	21a 30/11/2016 – até as 23:59h
Confirmação de inscrições, horário e locais de provas.	05/12/2016 pelo site: www.ielac.org.br
Realização das Provas	A confirmar
Resultado Final	14/12/2016

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos aprovados e classificados pela empresa ELETROACRE, de acordo com as regras previstas neste Edital e seu anexo, obedecendo à ordem de classificação, serão convocados para contratação através de convocação em jornal local e Diário Oficial pela Cia de Eletricidade do Acre – ELETROACRE, Obrigando-se a declarar, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da convocação, se aceita ou não a vaga de aprendiz para o qual estar sendo convocado.

10.2 A aprovação e classificação desta seleção não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória e disponibilidade de vaga.

10.3 A contratação fica condicionada à aprovação em exames clínicos pré admissionais e cumprimento de todos os pré-requisitos deste Edital e ao atendimento às condições constitucionais e legais.

10.4 Os candidatos, deverão comprovar os requisitos do disposto no item 4 mediante a apresentação de documentação em original juntamente com cópia, sendo eliminado aquele que não apresentar a devida comprovação.

10.5 O candidato convocado para contratação deverá apresentar além dos requisitos do disposto do item 4 a seguinte documentação:

- a) Carteira de Trabalho – CTPS;
- b) Comprovante de residência; 2 fotos 3x4;
- c) Cópia da certidão de nascimento;
- d) Comprovante de escolaridade;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (para o sexo masculino);
- f) Título de eleitor (acompanhado dos comprovantes de votação da última eleição) e;
- g) Cópias do RG, CPF e PIS/PASEP.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INSTRUÇÕES FINAIS

11.1 O candidato deverá entrar em contato diretamente com IEL/NR-AC, para obter informações e orientações sobre esta seleção, tais como Edital, processo de inscrição, local de prova, resultados das provas, resultados dos recursos, convocações e resultado final.

11.2 Os candidatos serão informados sobre o resultado final, da presente seleção em Jornal de Grande Circulação, no site do IEL/NR-AC e nos Murais da ELETROACRE, constando à relação dos 20 primeiros classificados da ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO ACRE – ELETROACRE, que serão contratados de acordo com o número de vagas disponível no item 2 deste Edital. Os demais candidatos classificados comporão cadastro de reserva e serão chamados de acordo com vagas existentes.

11.3 Todas as informações relativas à contratação, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na empresa ELETROBRÁS ELETROACRE.

11.4 Os candidatos deverão obedecer as normativas de inscrições da Instituição de Ensino que oferecerá os cursos de aprendizagem: SENAI/DR-AC;

11.4.1 O SENAI-AC fornecerá, ao término do contrato de aprendizagem, certificado de conclusão, discriminando o curso oferecido, com a respectiva carga horária e desempenho obtido (grau outorgado) pelo aprendiz.

11.5 É de responsabilidade do candidato: acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela comissão responsável pelo concurso.

11.6 O processo seletivo, anunciado neste edital terá validade de 2 (dois) anos, a partir da publicação final do Edital.

11.7 As aulas serão realizadas nos seguintes endereços e horários:

Curso	Local de Realização das Aulas	Horário
Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica	Escola SENAI Cel. Auton Furtado Av. Epaminondas Jácome, 1260 – Cadeia Velha	Manhã Entrada:7:30h Saída: 11:30 h
Assistente Administrativo	Instituto SENAI de Tecnologia Madeira e Móveis. BR 364 KM 5 Lote 6 Zona B Setor 7 – Distrito Industrial	Tarde Entrada:13:30h Saída: 17:30 h

11.8 A data de início das aulas será informado, oportunamente, através do site www.senaiac.org.br ou nas unidades de ensino do SENAI (**Escola SENAI Cel. Auton Furtado** Av. Epaminondas Jacome nº 1.260 – Cadeia Velha) e **Instituto SENAI de Tecnologia Madeira e Móveis.** BR 364 KM 5 Lote 6 Zona B Setor 7 – Distrito Industrial

11.9 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SENAI-AC.

11.10 O presente edital integra, o ordenamento jurídico disciplinador do Processo Seletivo para o provimento de vagas para atender as cotas da Aprendizagem (Jovens Aprendizes) da empresa **Eletrobrás Distribuição Acre - ELETROACRE** em 2017.

Rio Branco – Acre, 21 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ ARAÚJO VILA NOVA
Superintendente do IEL/NR-AC

RICARDO ALEXANDRE XAVIER GOMES
Diretor-Presidente da Eletrobras Distribuição Acre

ANEXO I – CONTEÚDO DE PROVA

LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação de texto
- Período e oração
- Infinitivo do verbo
- Vozes do verbo
- Pontuação
- Ortografia: emprego da letra s ou z
- Aposto e Vocativo
- Predicado Verbal e Nominal
- Palavra Parônima
- Classes de Palavras

MATEMÁTICA

- Números Reais
- Potenciação e Radiciação
- Cálculo Algébrico
- Equações do 1º Grau
- Inequações do 1º Grau
- Sistemas de Equações
- Geometria